

**LEI Nº 3.197, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 1.113.129,64 (Um Milhão, Cento e Treze Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**15.451.0009.1001 – AQUISIÇÃO, CONST., AMPL. REF. IMOVEIS - DEPTO.OBRAS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0188)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 100.0127 – Infraestrutura Urbana - Recap Asf. em CBUQ

Valor do Crédito: R\$ 8.659,19

Aplicação: 100.0128 – Infraestrutura Urbana - Recap Asfáltico em CBUQ

Valor do Crédito: R\$ 18.392,55

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0581)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0127 – Infraestrutura Urbana - Recap Asf. em CBUQ

Valor do Crédito: R\$ 500.000,00

Aplicação: 100.0128 – Infraestrutura Urbana - Recap Asfáltico em CBUQ

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0205)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 100.0126 – Aquisição de 01 Caminhão Truck Equip. c/ Caçamba Basculante

Valor do Crédito: R\$ 37.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0126 – Aquisição de 01 Caminhão Truck Equip. c/ Caçamba Basculante

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08.244.0014.1010 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-SOCIAL**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0599)  
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação: 100.0053 – Ref. e Ampl. do Centro de Convivência Bairro B. Vista  
Valor do Crédito: R\$ 139.877,90  
**08.244.0014.2047 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**  
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)  
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação: 500.0046 – Reforma e Ampliação do CREAS  
Valor do Crédito: R\$ 9.200,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso Próprio (FR 01) e Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	64.051,74
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.049.077,90

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de março de 2014.

**Armando Rossafa Garcia**  
**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Antonio Elpidio Prado**  
**Secretário de Administração**